CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300/2026

Considerando que a presença de áreas verdes e espaços de convivência qualificados nas unidades escolares contribui para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, favorecendo processos de aprendizagem, socialização e bem-estar;

Considerando que a intensificação das ilhas de calor urbanas e os efeitos das mudanças climáticas impactam diretamente o conforto térmico e a qualidade ambiental dos espaços educacionais;

Considerando que a naturalização dos pátios escolares, por meio da ampliação da cobertura vegetal, implantação de jardins, espaços permeáveis e soluções baseadas na natureza, constitui importante estratégia de adaptação climática e promoção da saúde;

Considerando que ambientes escolares mais arborizados e integrados à natureza favorecem a educação ambiental, a convivência comunitária e a construção de espaços mais inclusivos, acolhedores e resilientes;

Considerando que a promoção da infraestrutura verde em unidades de ensino contribui para a redução das temperaturas, melhoria da drenagem urbana, ampliação da biodiversidade e fortalecimento da qualidade ambiental das cidades;

Considerando que a atuação articulada entre o Estado e os municípios pode fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da educação, da saúde e da sustentabilidade;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Climática) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Pátios Escolares Naturalizados, voltado à promoção da infraestrutura verde, ampliação da cobertura vegetal e implementação de soluções baseadas na natureza em unidades da rede estadual de ensino, com vistas à melhoria do conforto térmico, da qualidade ambiental e do bem-estar da comunidade escolar.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador